



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº. 438, de 02 de Julho de 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
 01 – Legislativa
 01031 - Ação Legislativa
 010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS
 0103100012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.000,00
Total da Suplementação	R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação Orçamentária especificada abaixo:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
 01 – Legislativa
 01031 - Ação Legislativa
 010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS
 0103100012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.000,00
Total da Redução	R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 02 de Julho de 2004.

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/021 em 02/07/04

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal (A) presente: *Lei*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 foi publicada no /Atto da Prefeitura Municipal
 no período de 02/07/04 a 02/08/04